

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DO SÃO MIGUEL.

REQUISIÇÕES Nº46789, 46792 E 46793 /2024

1. SETOR SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal Da Saúde e Saneamento é o órgão municipal que detém a atribuição legal de realizar a manutenção e melhorias nas redes de distribuição de água das localidades do interior do município de Alpestre - RS, por meio do Setor de Saneamento.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.2. Aquisição de materiais hidráulicos para ampliação de rede de água da Comunidade do São Miguel.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento através do Setor de Saneamento é responsável pelas ampliações, manutenções e melhorias das redes de distribuição de água no interior do município, assim as melhorias de rede com o objetivo público deverá ser feito pelo setor.

A comunidade do São Miguel, apresenta problemas graves de fornecimento de água potável, sendo que em qualquer estiagem tem que ser abastecida por caminhões pipa.

Na parte alta da comunidade está sendo instalada uma rede de adução e distribuição atingindo 13 famílias, sendo que esta obra foi terceirizada a sua implantação, através de um convênio com o estado do RS onde o município tem a contrapartida de instalação da rede de distribuição.

No momento está em fase final de instalação desta etapa, sendo que o poço apresentou capacidade para ampliarmos a rede, atingindo mais 12 famílias que residem na parte baixa da comunidade. Portanto para economicidade e rapidez solicitamos aquisição do material descrito abaixo para executarmos esta etapa com mão de obra do município seguindo o padrão da obra existente.

Portanto este material servira para ampliarmos a rede pública de distribuição naquela comunidade e minimizarmos os impactos das estiagens, melhorando a qualidade de vida daquele população, com o fornecimento de água potável.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Lote 1

Item	Especificação	Unidade	Qtde
01	Tee PVC 32mm Soldável	Unidade	01
02	Tee PVC 40mm Soldável	Unidade	01
03	Adaptador Flange para caixa de água soldável em PVC 25mm x 3/4	Unidade	02
04	Bucha de redução longa Soldável PVC 40x25mm	Unidade	01
05	Bucha de redução Curta Soldável PVC 32c25mm Atendendo a NBR	Unidade	01
06	Joelho 90° Soldável PVC 25mm	Unidade	02
07	Adaptador Curto Soldável em PVC 32mm x 1'	Unidade	06
08	Adaptador Curto Soldável em PVC 40mm x 1 1/4'	Unidade	02
09	Adaptador de compressão PP p/ PEAD Rosca Macho 20mm x 3/4' PN 16	Unidade	24
10	Colar de tomada PEAD com travas 40mm x 3/4'	Unidade	10
11	União de redução de compressão PEAD 40 x 25mm		01

	Adaptador Flange para caixa de água Soldável em PVC 32mm x 1'		03
13	Adaptador Flange para caixa de água Soldável em PVC 40mm x 1 1/4'		01
14	Adaptador Flange para caixa de água Soldável em PVC 50mm x 1 1/2'	Unidade	02
15	Hidrômetro Medidor de água QN 1,5, DN 20 1/2' completo com cavalete, tubetes e registro de esfera PVC fecha rápido	Unidade	12
16	Adaptador de compressão PP/ PEAD 32mm x 1' Rosca Macho	Unidade	03
17	Adaptador de compressão PP/ PEAD 40mm x 1 1/4' Rosca Macho	Unidade	01
18	Registro de Gaveta Metal 1'	Unidade	03
19	Registro de Gaveta Latão 1 1/4'	Unidade	01
20	Registro PVC 50mm Atendendo a NBR	Unidade	02
21	Adaptador PVC 32mm (rosca interna)	Unidade	03
22	Adaptador PVC 40mm (rosca interna)	Unidade	01
23	União de compressão PP P/ PEAD 32mm PN 16	Unidade	07
24	União de compressão PP P/ PEAD 40mm PN 16	Unidade	13
25	União de compressão PP P/ PEAD 25mm PN 16	Unidade	06
26	Tee de compressão PEAD 25x25x20mm	Unidade	02
27	Bóia de Vazão Total 32mm	Unidade	02
28	Curva PVC 32mm Atendendo a NBR	Unidade	04

Lote 2

Item	Especificação	Unidade	Qtde
01	Tubo Mangueira PEAD 32mm PN 10 rolos de 100 metros	Metros	700
02	Tubo Mangueira PEAD 40mm PN 10 rolos de 100 metros	Metros	1300
03	Tubo Mangueira PEAD 25mm PN 10 rolos de 100 metros	Metros	600
04	Tubo Mangueira PEAD 20mm PN 10 rolos de 200 metros	Metros	200

Lote 3

Item	Especificação	Unidade	Qtde
01	Caixa de água tipo Tanque 20000 litros em polietileno	Unidade	02

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE GARANTIA.

5.1 O prazo de entrega é de até 10 dias após a autorização de fornecimento;

5.2 A empresa deverá dispor de garantia contra defeitos de fabricação.

5.3 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Obras do Município de Alpestre, cito a Rua Treze de Maio, 356, centro.

6. DAS OBRIGACOES E DIREITOS DO CONTRATANTE:

6.1 A contratante deverá executar o pagamento no prazo estipulado pelo contrato;

7. DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA:

7.1 Fornecer os materiais conforme descrito neste termo de referência;

7.3 Cumprir os prazos especificados em contrato;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A fiscalização da entrega será realizada por servidor da área de Saneamento da Secretaria solicitante, que verificará a conformidade do equipamento com as especificações técnicas e o atendimento às condições contratuais.

8.2 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo município em caso de descumprimento das obrigações por parte da contratada, com base na Lei nº 14.133/2021.

8.3 Em caso de atraso na entrega, a contratada estará sujeita a penalidades conforme previstas em contrato, incluindo multas e outras sanções administrativas.

9. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM LOTES

A aquisição dos materiais será realizada em tres lotes distintos:

- **Lote 1:** Peças e materiais diversos (conexões, registros, adaptadores, luvas, etc.).
- **Lote 2:** Tubos
- **Lote 3:** Reservatórios

A divisão em três lotes tem como objetivo facilitar a entrega dos materiais, uma vez que não se trata de um volume significativo e, desta forma, corre-se menos risco de um item não ser entregue a tempo, o que poderia atrasar a execução da obra. Além disso, a divisão permite que fornecedores especializados em cada tipo de material possam participar do processo licitatório, aumentando a competitividade e garantindo a melhor relação custo-benefício para o município.

Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Planalto, RS, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência.

Alpestre, 16 de outubro de 2024.


ROSEMERI PANEGALLI
Secretária Municipal da
Saúde e Saneamento
Portaria Nº 181/2024

Rosemeri Panegalli
Secretaria da Saúde e Saneamento.